

# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC.

**EMPRESA SOLICITANTE:** OBJETIVA CONCURSOS

#### I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1) Relativamente às alíneas “f” e “g”, subitem 4.2, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, esclarecemos que não existe a possibilidade de uma empresa privada negociar tarifa bancária em nome de Município. Desta forma, objetivando possibilitar a negociação da taxa de administração de cobrança com os bancos, podemos considerar a possibilidade de crédito do valor correspondente à taxa de inscrição ser efetuado em conta corrente da licitante vencedora, que repassará o valor integral à Contratante imediatamente após o encerramento das inscrições?

1.1) Se permanecer o entendimento do Município que a cobrança das taxas de inscrição deva ser creditada diretamente na sua conta, por convênio próprio, sendo os custos desta cobrança a cargo da empresa, o Município deverá informar a todas as empresas participantes deste certame, em sede de esclarecimentos da presente licitação, qual o valor da tarifa por título cobrado sob pena das empresas não saberem qual valor deverão lançar em sua planilha de custos. Outrossim, a empresa só poderia ter esta informação se o crédito dos valores e o convênio de cobrança fosse firmado em seu nome, em instituição financeira cuja tarifa por boleto já tenha negociado.

2) Quanto ao exposto na alínea “g”, subitem 4.3, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, podemos considerar que o treinamento dos fiscais de prova possa ocorrer no dia anterior da aplicação da mesma?

2.1) Em permanecendo a necessidade de antecedência de 10 (dez) dias, e considerando que as atuais ferramentas tecnológicas permitem comunicação instantânea e econômica, tal treinamento poderá se dar de forma on line?

#### II – DA RESPOSTA

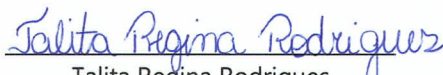
1) Quanto ao valor da taxa das inscrições, deve ser diretamente em conta bancária do município a ser indicada pela administração municipal, porém as taxas bancárias serão de responsabilidade do município e não da contratada. (OBS: alteração alínea “g” do item 4.2 do termo de referência);

2) O prazo para reunião, indicação e treinamento é o disposto no edital;

2.1) Não havendo expresso proibição no edital, a empresa poderá valer-se das tecnologias disponíveis para realização dos atos que trata o item.

Atenciosamente.

Major Vieira, 07 de abril de 2022.



Talita Regina Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Travessa Otacílio Florentino de Souza | nº 210 | Centro  
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000  
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br